

## TERMO DE CREDENCIAMENTO

### TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2024/SMS-CHP1

O **MUNICÍPIO DE CARIRÉ - CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 07.598.600/0001-42, com sede na Praça Elísio Aguiar, nº141, Centro - CEP: 62.184-000, CARIRÉ-CE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pela Sr(a). **RAILA AGUIAR PORTELA**, Secretária Municipal doravante denominado **CRENCIANTE**, e de outro lado, a Proponente **F FABIO BARROS PARENTE - ME**, Pessoa Jurídica, residente na Rua Belarmina Rodrigues, Nº 72 Centro, Cidade de Cariré, Estado do Ceará, CEP 62.184-000, neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO FABIO BARROS PARENTE**, portador da Carteira de Identidade nº 249122892, expedida pelo SSP, e CPF nº 703.342.933-91, doravante denominado **EMPRESA CRENCIADA**, firmam entre si o presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO** é celebrado em decorrência do **Processo Administrativo de Chamamento Público Nº 005/2024/SMS-CHP**, oriundo do Processo de **CHAMADA PÚBLICA N.º 005/2024/SMS-CHP**, e rege-se pelas disposições constantes na Lei Federal Nº 14133/21 - Lei das Licitações Públicas.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO

2.1. O presente Termo tem por objeto proceder ao **CRENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM, OFTALMOLÓGICOS, DIAGNÓSTICOS E PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE.**

LOTE 3 (PROCEDIMENTO COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA)				
PARTICIPANTE CRENCIADO: F. FÁBIO BARROS PARENTE				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	ABO	300	R\$ 1,37	R\$ 411,00
2	ÁCIDO ÚRICO	504	R\$ 1,85	R\$ 932,40
3	AMILASE	300	R\$ 2,25	R\$ 675,00
4	ASLO	252	R\$ 2,83	R\$ 713,16
5	BAAR	240	R\$ 4,20	R\$ 1.008,00
6	BETA HCG	204	R\$ 7,85	R\$ 1.601,40
7	BILIRRUBINA	360	R\$ 2,01	R\$ 723,60
8	CÁLCIO	360	R\$ 1,85	R\$ 666,00
9	CLEARANCE DE CREATININA	204	R\$ 3,51	R\$ 716,04
10	COAGULOGRAMA	540	R\$ 2,73	R\$ 1.474,20
11	COLESTEROL TOTAL E FRAÇÕES	540	R\$ 1,85	R\$ 999,00
12	CONTAGEM DE PLAQUETAS	12	R\$ 2,73	R\$ 32,76



13	COPROLOGICO FUNCIONAL	240	R\$ 3,04	R\$ 729,60
14	COMBS INDIRETO	108	R\$ 2,73	R\$ 294,84
15	DOSAGEM DE CREATININA	540	R\$ 1,85	R\$ 999,00
16	DOSAGEM DE PARATORMÔNIO	360	R\$ 43,13	R\$ 15.526,80
17	DOSAGEM DE PROTEÍNAS 24HORAS	120	R\$ 2,04	R\$ 244,80
18	DOSAGEM DE UREIA	540	R\$ 1,85	R\$ 999,00
19	ELETOFORESE DE HEMOGLOBINA	240	R\$ 5,41	R\$ 1.298,40
20	EPF	204	R\$ 1,65	R\$ 336,60
21	FATOR REUMATOIDE	360	R\$ 2,83	R\$ 1.018,80
22	FATOR RH	300	R\$ 1,37	R\$ 411,00
23	FERRITINA	540	R\$ 15,59	R\$ 8.418,60
24	FERRO SÉRICO	360	R\$ 3,51	R\$ 1.263,60
25	FSH	240	R\$ 7,89	R\$ 1.893,60
26	GLICEMIA DE JEJUM	2100	R\$ 1,85	R\$ 3.885,00
27	GLICEMIA POS PRANDIAL	204	R\$ 6,55	R\$ 1.336,20
28	GGT	540	R\$ 3,51	R\$ 1.895,40
29	HBsAG	540	R\$ 18,55	R\$ 10.017,00
30	HEMATOCRITO	492	R\$ 1,53	R\$ 752,76
31	HEMOGLOBINA	492	R\$ 1,53	R\$ 752,76
32	HEMOGLOBINA GLICADA	4032	R\$ 7,86	R\$ 31.691,52
33	HEMOGRAMA COMPLETO	7560	R\$ 4,11	R\$ 31.071,60
34	INSULINA	108	R\$ 10,17	R\$ 1.098,36
35	LH	240	R\$ 8,97	R\$ 2.152,80
36	LIPASE	204	R\$ 2,25	R\$ 459,00
37	MAGNÉSIO	540	R\$ 2,01	R\$ 1.085,40
38	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	540	R\$ 17,16	R\$ 9.266,40
39	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI HIV1 + HIV2	540	R\$ 10,00	R\$ 5.400,00
40	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	156	R\$ 1,65	R\$ 257,40
41	POTÁSSIO	540	R\$ 1,85	R\$ 999,00
42	PROLACTINA	540	R\$ 10,15	R\$ 5.481,00
43	PROTEÍNA C REATIVA	540	R\$ 2,83	R\$ 1.528,20
44	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	540	R\$ 1,85	R\$ 999,00
45	PROTEINÚRIA	204	R\$ 2,04	R\$ 416,16
46	PSA	300	R\$ 2,01	R\$ 603,00
47	RUBEOLA IGG	540	R\$ 17,16	R\$ 9.266,40
48	RUBEOLA IGM	540	R\$ 17,16	R\$ 9.266,40
49	SÓDIO	540	R\$ 1,85	R\$ 999,00
50	SOROLOGIA PARA TOXOPLASMOSE IGM	240	R\$ 18,55	R\$ 4.452,00
51	SUMÁRIO DE URINA	1896	R\$ 3,70	R\$ 7.015,20
52	T3	480	R\$ 8,71	R\$ 4.180,80

53	T4	480	R\$ 8,76	R\$ 4.204,80
54	TESTE COOMBS INDIRETO PARA RH	72	R\$ 2,73	R\$ 196,56
55	TGO	540	R\$ 2,01	R\$ 1.085,40
56	TGP	540	R\$ 2,01	R\$ 1.085,40
57	TOXOPLASMOSE IGG	540	R\$ 16,97	R\$ 9.163,80
58	TOXOPLASMOSE IGM	540	R\$ 16,97	R\$ 9.163,80
59	TOT LACTOSE	108	R\$ 6,55	R\$ 707,40
60	TRIGLICERIDEOS	540	R\$ 3,51	R\$ 1.895,40
61	TSH	480	R\$ 8,96	R\$ 4.300,80
62	TTGO	540	R\$ 3,63	R\$ 1.960,20
63	URINOCLTURA	540	R\$ 5,62	R\$ 3.034,80
64	VDRL	540	R\$ 4,10	R\$ 2.214,00
65	VHS	204	R\$ 2,73	R\$ 556,92
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>				<b>R\$ 229.284,24</b>

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

3.1. O presente termo de credenciamento terá vigência até **31 de dezembro de 2024**.

3.2. Os contratos decorrentes deste termo obedecerão às disposições normativas contidas no artigo 105 da Lei Federal nº 14133/21, alterada e consolidada, podendo ter sua duração prorrogada na forma da lei.

### CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do processo de chamada pública e da Lei Federal nº 14133/21, alterada e consolidada.

4.2. Serão obrigações do **CREDENCIADO**:

- manter-se disponível para execução dos serviços durante todo o prazo de credenciamento, de forma a assegurar os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do credenciamento;
- manter seus dados permanentemente atualizados, durante o prazo de vigência do credenciamento;
- assinar o termo de contrato quando convocado, no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de decadência do direito de contratação;

### CLÁUSULA QUINTA – DO DESCRENCIAMENTO

5.1. O presente credenciamento tem caráter precário, por isso, a qualquer momento, o credenciado ou a Administração poderão denunciar o presente termo de credenciamento celebrado, observadas as hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal Nº 14133/21.

5.2. O credenciado que desejar solicitar o descredenciamento deverá fazê-lo mediante aviso escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

### CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRATAÇÃO

6.1. A assinatura do presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO**, por si só, não garante ao CREDENCIADO direito à contratação, mas apenas a mera expectativa de direito, sendo certo, que eventual convocação para celebração de contrato está subordinada ao juízo de conveniência e oportunidade da Administração Pública.

6.2. O credenciado devidamente convocado deverá assinar o respectivo TERMO DE CONTRATO, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da convocação, sob pena de decadência do direito de contratação.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

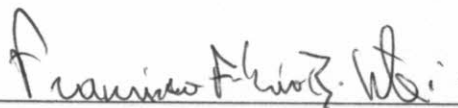
7.1. O foro da Comarca de Cariré é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste termo, em obediência ao disposto no artigo 151 da Lei 14133/21 de 1º de Outubro de 2021, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Procuradoria Geral do Município, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Cariré-CE, 17 de outubro de 2024.



**RAILA AGUIAR PORTELA**  
ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA  
DE SAÚDE  
**CRENCIANTE**



**F FABIO BARROS PARENTE - ME**  
CNPJ: 12.805.550/0001-67  
FRANCISCO FÁBIO BARROS PARENTE  
CPF: nº 703.342.933-91  
**EMPRESA CREDENCIADA**

### TESTEMUNHAS:

1. Antonia Debora D. Chaves CPF: 086.923.263-05

2. Maria Geovana Silva dos Santos CPF: 092.053.213-98

